

WORKSHOP DE AUTO-MAQUILHAGEM



Área de Formação n.º 815 – Cuidados de Beleza)

Carga Horária:	4 horas
Data, Dias e Horário:	Data de início prevista a programar <i>(data de início previsto e condicionado ao preenchimento do número mínimo de inscritos)</i>
Descrição da Formação:	A maquilhagem é uma importante ferramenta para ajudar a obter uma imagem perfeita e adequada a cada situação. A crescente valorização da imagem pessoal como ícone de apresentação em diversos âmbitos, sobretudo profissional, tem levado nos últimos tempos a um aumento da procura de ajuda especializada por parte do grande público. Com este Workshop há a finalidade de dar aos formandos capacidades de melhor executar a maquilhagem pessoal, auto-maquilhagem, de acordo com as características do seu rosto, com recurso aos utensílios que já têm.
Local da formação:	FUNCHAL - Rua Dr. Fernão de Ornelas n.º 50 (sede da QUALIFICAR F.P.)
População Alvo:	Acesso a toda a população, com a obrigatório trazer a sua própria maquilhagem.
Documentos e Requisitos Inscrição:	Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão + cópia do cartão de contribuinte + preencher assinar a Ficha/Contrato de Inscrição
Certificação & Certificados:	A QUALIFICAR F.P. – Formação Profissional, Educação e Serviços, Lda é uma Entidade Formadora Certificada , desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, tutela da Secretaria Regional da Educação (SRE) desde 8 de fevereiro de 2016. Processo n.º 21. - O Certificado Profissional da QUALIFICAR é emitido no fim da formação, nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010 de 8 de Julho publicada no Diário da República nº 131 e entregue aos formandos após pagamento do mesmo.
Objetivos Gerais:	<ul style="list-style-type: none"> – Capacitar demonstrando como os formandos podem melhorar e valorizar a imagem pessoal. – Dar a conhecer os produtos de maquilhagem mais adequados, com vista a poder rentabilizar e melhor escolher a sua própria maquilhagem. – Aprender truques e técnicas para realizar a sua maquilhagem natural para o dia-a-dia; – Aprender a escolher produtos e cores indicadas consoante tipo e tom de pele, forma de rosto e seus componentes.
Conteúdo Programáticos:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A pele: tipos de pele e suas problemáticas; proceder à limpeza e hidratação do rosto; ▪ Identificar os utensílios e produtos mais comuns da maquilhagem: as pré-bases e bases, corretores, pós, sombras, blushes, máscaras, lápis, batons e gloss; pincéis; ▪ A iluminação e cor na maquilhagem; ▪ Técnicas de Correção: olhos, sobrancelhas, nariz, boca; ▪ Os passos da execução básicas de maquilhagem pessoal; ▪ Executar maquilhagem rápida e assertiva ao seu tipo de rosto – valorização de imagem pessoal.
Material necessário:	Trazer toda a sua própria maquilhagem: Borla; Esponja; Pinceis de sombra de olhos; Pincel de eyeliner; Pincel de leque ou vassoura; Pincel de blush ou oblíquo; Pincel de lábios; Pincel delineador ou oblíquo (tamanho pequeno), batons, etc.
Outros benefícios:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso ministrado por uma Entidade Certificada pelo I.Q., IP-RAM. Programa atual e ajustado ao mercado de trabalho. ▪ Acompanhamento por equipa técnica local e formadores especializados. Acesso a Bolsa de Emprego da QUALIFICAR (mediante aprovação). ▪ Benefícios Fiscais - com isenção da taxa de IVA, de acordo com o código em vigor. ▪ Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são dedutíveis à coleta de 30 % das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRS e IRC. <p>Fazendo cumprir a NOVA alteração à lei laboral, Código do Trabalho, por meio de <i>Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional</i>), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 "O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de quarenta horas de formação contínua ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano." Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada. (certificada).</p>

R2-2019